



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 9º do Decreto Municipal 15/2020 e art. 24, IV da Lei 8.666/93
Contratação face a necessidade de se fornecer aos servidores municipais insumos para proteção durante as atividades realizadas para prevenção de contaminações

SOLUÇÃO APRESENTADA: os Decretos Municipais 15/2020, 23/2020 e 28/2020 determinam uma série de atividades que devem ser tomadas por munícipes para auxílio na prevenção do contágio e disseminação do COVID-19. Nesse cenário, são necessárias atividades por parte do poder público, que necessita fornecer aos seus agentes os materiais indispensáveis para sua proteção. Diante desse panorama, a aquisição de álcool em gel para a desinfecção de mãos, superfícies e objetos se faz necessária, juntamente com a aquisição de equipamentos para a proteção individual dos servidores.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: até trinta dias a contar da entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal

FORMA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS: pesquisa realizada com potenciais fornecedores (alínea “e” do inciso VI do §1º do art.4º E da Lei 13.979)

Baependi, 14 de abril de 2020.

Wesley Alessandro Maciel dos Santos
Departamento Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Telefone: (35) 3343-3741

BAEPENDI - MG

Nota Empenho**Ordinário**

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001646	000534	16/04/2020	1/1

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	Programa:	005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS
Unidade:	07 - FUNDO DE SAÚDE	Categoria:	3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade:	03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Natureza Despesa:	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função:	10 - SAÚDE	Modalidade:	3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Elemento:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv:	2.0200 - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19		
SubElemento:	3.3.90.30.022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		

Fonte dos Recursos: **00.01.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Fornecedor:	MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - 11062	Banco/Agência/Conta:	- - - -
Endereço:	RUA JOSEPHA GOMES DE SOUZA, 382 - DOS PIRES		
Cidade/UF:	EXTREMA - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ:	59.717.553/0006-17
		Tel:	(11) 3616-8600
		Fax:	

Processo N°:	085 / 2020	Forma Licitação:	3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade:	DISPENSA		

Valor Total do Empenho: **R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)**

Especificação	Retenções
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA	Total Outras Retenções 0,00 Valor Liquido a Pagar 1.470,00

Quantitativo				
Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
15,0000	GALÃO	ÁLCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS	98,0000	1.470,00
Total				1.470,00

Demonstração da Dotação Orçamentária		
Saldo Anterior da Dotação:	214.700,72	Despesa Empenhada: 1.470,00
		Saldo Disponível: 213.230,72

Declaração de Empenho	
O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em:	16/04/2020
<p>_____ LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA TECNICO DE CONTABILIDADE CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2</p>	<p>_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49</p>

Liquidação	
A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____	<p>_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49</p>

Autorização de Pagamento	
Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.	
Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por:	<p>_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49</p>

Recibo	
Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.	
BAEPENDI em: ____/____/____	Assinatura: _____
Nome: _____	Identidade: _____

Tesouraria		
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Documento n°: _____	<p>_____ LUIS CARLOS SILVA TESOUREIRO CPF: 467.165.726-00</p>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97
 CNPJ: 18.008.862/0001-26
 Telefone: (35) 3343-3741
 BAEPENDI - MG

Nota Empenho**Ordinário**

Número da NE 001647	Cód. Conta 000534	Data Empenho 16/04/2020	Página 1/1
-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------------------

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	Programa: 005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS
Unidade: 07 - FUNDO DE SAÚDE	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv: 2.0200 - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19	
SubElemento: 3.3.90.30.022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	

Fonte dos Recursos: **00.01.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Fornecedor: **FERRASUL COM. VAREJE ATAC. DE FERRAM. E EQUIP. -** Banco/Agência/Conta: - - - -
 Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 977 - REZENDE
 Cidade/UF: VARGINHA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 08.517.373/0001-46 Tel: (35) 3222-3001 Fax:

Processo N°: 085 / 2020 Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
 Modalidade: DISPENSA

Valor Total do Empenho: **R\$ 1.351,00 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais)**

Especificação	Retenções
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA	Total Outras Retenções 0,00 Valor Líquido a Pagar 1.351,00

Quantitativo				
Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
40,0000	Unidade	MÁSCARA N 95 PFF AZUL	19,9000	796,00
50,0000	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	8,5000	425,00
5,0000	PACOTE	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO PE TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	26,0000	130,00
Total				1.351,00

Demonstração da Dotação Orçamentária
 Saldo Anterior da Dotação: 213.230,72 Despesa Empenhada: 1.351,00 Saldo Disponível: 211.879,72

Declaração de Empenho
 O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 16/04/2020

 LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2

 WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS
 GESTOR DE SAÚDE
 CPF: 962.300.886-49

Liquidação
 A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____

 WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS
 GESTOR DE SAÚDE
 CPF: 962.300.886-49

Autorização de Pagamento
 Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por: _____

 WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS
 GESTOR DE SAÚDE
 CPF: 962.300.886-49

Recibo
 Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

BAEPENDI em: ____/____/____ Assinatura: _____

Nome: _____ Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta.: _____

 LUIS CARLOS SILVA
 TESOUREIRO
 CPF: 467.165.726-00

Documento n°: _____

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baependi, consoante com a autorização do Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA**

1. OBJETO

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E LIMPEZA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV e art. 26 Caput e inciso II do § único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e conjuntamente com a seção XXIV, art. 4º da Lei 13.979/2020, e seus itens previstos no edital em pauta

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24, inciso IV, IN VERBIS:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

A presente contratação faz-se necessária devida a necessidade de se tomar atitudes que sejam cruciais à contenção da evolução dos casos de transmissão da COVID-19, segundo as instruções da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde.

A pandemia de COVID-19 desencadeou mundo afora diversos protocolos de segurança para impedir que a contaminação atinja números elevados de contaminados, o que pode sobrecarregar os sistemas de saúde, público e privados. Diante tal fato, medidas têm sido tomadas pelas esferas citadas acima, de modo a conduzir a situação ao caminho do menor número de infectados possível.

Como atitudes precisam ser tomadas em caráter de extrema urgência, foi decretado pelo Governo Federal e ratificado pelo Congresso Nacional na data de 20 de março de 2020 o estado de calamidade pública em todo o território nacional. No município de Baependi, o Decreto Administrativo 23/2020 decreta calamidade pública.

Processo: 85/2020

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 44

Assim, a aquisição de certos produtos, bem como a contratação de certos serviços, deve ser realizada o mais brevemente possível, vez que o atraso ou mora pode gerar efeitos nocivos à população. Assim, os esforços na prevenção da disseminação da doença encontram respaldo no fato que postergar ações podem causar danos irreversíveis à vida de munícipes.

O entendimento doutrinário é vasto sobre o tema. Temos a lição de Marçal Justen Filho sobre o tema: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239).”

Também há de se salientar que não houve falta de planejamento por parte da Administração, vez que era impossível prever a pandemia, o comportamento do vírus em si, a potencialidade de disseminação e quais seriam os produtos ou os serviços necessários para a correta atuação na contenção do mesmo. Há entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), que versa sobre a regularidade da contratação com fulcro no inciso IV do art. 24, quando não há falta de planejamento da Administração, a saber: “[...] para a regularidade da contratação por emergência é necessário que o fato não decorra da falta de planejamento, deve existir urgência concreta e efetiva de atendimento, exista risco concreto e provável e a contratação seja o meio adequado de afastar o risco. [TCU. Processo nº 014.243/93-8. Decisão nº 374/1994 – Plenário]. (FERNANDES, 2005:417).”

Assim, por não decorrer de falta de planejamento, e pelo fato de que o não atendimento causaria prejuízo aos munícipes, entende-se necessidade da realização do processo de dispensa de licitação, em caráter de urgência, para a contratação descrita no objeto do presente Processo Licitatório, durante as atividades de contenção da transmissão do COVID-19, para atenuação de casos face a pandemia.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas por esta dispensa e licitação, correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

534 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0005.2.0200 00.01.54 ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19

5. DO PREÇO

O valor da presente contratação será conforme descrito no termo de referencia abaixo: valor dentro dos preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Contratação face a necessidade de se fornecer aos servidores municipais insumos para proteção durante as atividades realizadas para prevenção de contaminações

SOLUÇÃO APRESENTADA: os Decretos Municipais 15/2020, 23/2020 e 28/2020 determinam uma série de atividades que devem ser tomadas por munícipes para auxílio na prevenção do contágio e disseminação do COVID-19. Nesse cenário, são necessárias atividades por parte do poder público, que necessita fornecer aos seus agentes os materiais indispensáveis para sua proteção. Diante desse panorama, a aquisição de álcool em gel para a desinfecção de mãos, superfícies e objetos se faz necessária, juntamente com a aquisição de equipamentos para a proteção individual dos servidores.

VALOR DOS ITENS

FERRASUL COM. VAREJE ATAC. DE FERRAM. E EQUIP.

CNPJ: 08517373000146

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0002	7607	MÁSCARA N 95 PFF AZUL - MÁSCARA N 95 PFF AZUL	UN	40,0000	19,9000	796,00
0003	6459	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. hastes confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas desuas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meiaproteção nas bordas. O equipamento deverá conter Certificado de Aprovação CA emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.)	UN	50,0000	8,5000	425,00
0004	7608	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO PE TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES - SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO PE TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	5,0000	26,0000	130,00

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ 59717553000617

0001	7558	ÁLCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS - ÁLCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS	GL	15,0000	98,0000	1.470,00
------	------	---	----	---------	---------	----------

Processo: 85/2020

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 44

Os produtos serão adquiridos pelo menor preço orçado pela Administração.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 2.821,00

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para amparar a presente contratação, os contratados apresentaram os documentos exigidos no art. 27 da Lei 8.666/93, com as exceções previstas e permitidas pelo art. 4º-F da Lei 13.979/2020.

7. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Jordano Rocha Maciel
Presidente

Vinícius Reis Lima
Membro

Henrique Dias Ferreira
membro

Baependi, 14 de abril de 2020.